



Despacho n.º8 /XIII/AAF/2022

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA  
PATRIMÓNIO E HISTÓRIA LOCAL

Dr.ª Anabela da Silva Regula

No uso dos poderes que me foram subdelegados pela Senhora **Vereadora Sara Daniela Rodrigues e Silva**, pelo despacho n.º 6/XIII/VPSS/2022, de 25 de Julho de 2022 , ao abrigo do disposto no artigo 38.º n.ºs 1, 2 e 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (LALEIA 1), do artigo 46.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo (CPA)2 , ou da normação infra referida, subdelego na Dr.ª Anabela da Silva Regula, enquanto no desempenho das funções de Chefe de Divisão de Cultura Património e História Local, as competências abaixo enunciadas, a exercer no âmbito da mesma unidade orgânica.

*1.º Único*

Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal;

- 2.ª Nos atos praticados ao abrigo da subdelegação, deve ser mencionada a qualidade de subdelegado e o despacho que a conferiu.
- 3.ª O destinatário do presente despacho deve prestar informação sobre o exercício das competências nele subdelegadas e bem ainda de exarar nos processos e outros documentos que submeta a decisão superior a menção do cumprimento das normas legais ou regulamentares aplicáveis.
- 4.º Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Chefe de Divisão Dra. Anabela da Silva Regula.

Determino a publicitação do presente despacho, a promover pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, em Edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de decisão, bem como no sítio Internet do município e no Boletim Municipal.

O presente despacho produz efeitos imediatamente

Moita, 11 de agosto de 2022

A Diretora do Departamento de Educação,  
Desenvolvimento Social e Cultura



Anabela Araújo Franqueira